

11.864.713/0001-10

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 11 (onze) meses, com início no dia 28 de novembro de 2025 e término no dia 31 de outubro de 2026 e Novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.347.534,96, sendo: R\$ 357.343,47 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 1.320.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 1.670.191,49 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091: 2025NE008971 (e seus aditivos), Data: 03/10/2025, Valor: R\$ 32.484,77, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021: 2025NE009982, Data: 04/11/2025, Valor: R\$ 110.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 30/05/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-** - SES/FESA
Heliomar Klabunde - CPF n.º ***.298.919-** - Município
Patricia Sander Biesek - CPF nº ***.562.131-** - SMS/FMS/Hospital

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 125/2025, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 21 da Lei 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Resolve:

Alterar a Resolução SEAD nº 120/2025, de 23 de outubro de 2025, republicada no Diário Oficial 11.987, de 6 de novembro de 2025, pág. 21, alterando a data de divulgação dos vencedores (oitava etapa), do "Prêmio Mariluce Bittar", conforme o novo cronograma abaixo:

ETAPAS	DESCRÍÇÃO	PERÍODO
Oitava Etapa	Divulgação dos vencedores	05/12/2025

Campo Grande – MS, 27 de novembro, de 2025

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 2025TR05388

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51.005.389-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, CNPJ 04.150.335/0001-47 e a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul/AGEMS, CNPJ 04.895.130/0001-90.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a articulação colaborativa, objetivando a transversalidade das políticas públicas estaduais, com o intuito de assegurar o compartilhamento e integração de dados e informações da tarifa social.

AMPARO LEGAL: Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual 16.564/2025; Decreto Estadual nº 16.644/2025; Resolução SEFAZ nº 3.466/2025.

DATA DA ASS: 27/11/2025



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>